Lei nº 362

Dispõe Sôbre Modificação de Lei.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica modificado o item I do artº 1º da lei nº 312 de 15 de outubro de 1.960, que passará a ter a seguinte redação: "Com Márcio Geraldo Alexandre e seus irmãos o lote nº 11 da quadra 117, com àrea de 240 metros quadrados, sito à Rua dos Cenheiros, pelo terreno de sua propriedade com àrea de 75 metros quadrados, sito à Avenida Costa - Junior e destinado êste a abertura e prolongamento - da Rua 1º de Maio.

Artº 2º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 17 de julho 1962

João Carvalho
Prefeito Municipal

Mario Eugenio Lima

Arnaldo Moreira de Oliveira
Secretário

Lei nº 363

Autoriza a Permuta de Terreno - para Abertura de Rua.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o terreno constante do lote nº 31 da quadra 123, com àrea de 240 metros quadrados, sito à Rua Deputado Portela, pertencente ao patrimônio Municipal, pelo terreno constante da metade do lote nº 1 da mesma quadra nº 123 com a àrea de 150 metros quadrados, sito na esquina da Rua Deputado Porte

João Carvalho

lo com Rua Padre Gregório, de propriedade do Sr. Sebastião Cirino de Andrade, destinado êste a abertura e prolongamento da Rua Padre Gregório.

Art.º 2º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo do Paranaíba, 17 de julho 1.962.

João Carvalho
Prefeito Municipal

Alcino Eugenio Neto

Arnaldo Moreira Oliveira
secretário

Lei nº 364

Autoriza a Elaboração de nova Planta Cadastral da cidade e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Campo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º)- É o Poder Executivo autorizado a mandar elaborar nova planta cadastral da cidade, com plano de expansão.

Art. 2º)- Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo anterior fica aberto o crédito especial de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo do Paranaíba 17 julho 1.962

João Carvalho
Prefeito Municipal

Alcino Eugenio Neto

Arnaldo Moreira de Oliveira
Secretário